



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 838/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA A II FEIRA DE CIÊNCIAS E SABERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 4916, de 05/09/2025, publicada no DOU de 09/09/2025, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a II Feira de Ciências e Saberes do IFMG - Campus Ouro Preto.

1. DO OBJETIVO

A II Feira de Ciências e Saberes do Campus Ouro Preto tem por finalidade estimular e valorizar a produção de trabalhos nas áreas relacionadas ao conteúdo programático dos cursos nas modalidades de ensino médio integrado, ensino técnico subsequente, graduação e pós-graduação em que estiverem matriculados os alunos e seus grupos.

Inserida na XIX Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Ouro Preto, com o tema "Ciência Delas" em 2026, o evento é voltado à valorização da participação feminina na ciência, tecnologia, inovação e produção do conhecimento. Ademais, a feira se configura como um espaço privilegiado para a divulgação científica, permitindo que o saber produzido nos ambientes acadêmicos alcance a sociedade, gerando impacto na cultura científica local.

Trata-se, portanto, de um espaço para aprofundar os conhecimentos adquiridos e vivenciados em sala de aula, contribuindo também para o desenvolvimento da pesquisa, conforme previsto na Lei nº 11.892/2008, que institui os Institutos Federais. A lei define, entre suas finalidades, o desenvolvimento de programas de pesquisa, a produção de conhecimentos científicos e a sua disseminação, vinculando a educação à pesquisa e à extensão, em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e social do país.

A II Feira de Ciências e Saberes do IFMG - Campus Ouro Preto será realizada entre os dias 08 e 09 de outubro de 2026.

2. TEMÁTICA

2.1. O evento busca valorizar a produção, a difusão e a integração do conhecimento de diferentes áreas, podendo se adequar às seguintes linhas:

EIXO TEMÁTICO/LINHAS	ÁREAS / SUBÁREAS
1. Ciência, Sociedade e Cultura	Humanidades; Linguagens; Educação; Artes; Comunicação; Inclusão; Memória e patrimônio
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	Automação; Programação; Engenharia; Metalurgia; Mineração; Edificações; Robótica; Inteligência artificial
3. Sustentabilidade e Qualidade de Vida	Meio ambiente; Saúde; Segurança do trabalho; Energias renováveis; Sustentabilidade urbana; Alimentação; Recursos naturais
4. Mulheres na Ciência e Transformação Social	Participação feminina nas ciências, tecnologias, engenharias e matemática; Liderança feminina; Equidade de gênero; Mulheres inventoras e pesquisadoras; Tecnologia social; Projetos de impacto comunitário

3. REQUISITOS

3.1. Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados no Campus Ouro Preto no ano de 2026, em equipes compostas por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) alunos.

3.2. Um mesmo aluno não poderá participar em mais de uma equipe, ou seja, em dois ou mais projetos.

3.3. Serão permitidas equipes mistas, isto é, compostas por alunos de diferentes turmas e cursos.

3.4. Os trabalhos inscritos pelos estudantes deverão apresentar, obrigatoriamente, na composição da equipe 1 (um) servidor orientador, do Campus Ouro Preto do IFMG.

3.5. Um mesmo servidor poderá orientar até 12 (doze) equipes.

3.6. Todos os servidores técnicos administrativos e todos os professores, efetivos, substitutos ou visitantes, vinculados ao Campus Ouro Preto, podem orientar trabalhos, independente do curso em que atuam. Havendo interesse dos alunos, estes devem procurar o servidor e verificar sua disponibilidade em orientar a equipe.

4. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no subitem 4.6. O formulário para a inscrição estará disponível pelo link: <https://forms.gle/PhnqtLg4XnB272gv5>

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. A equipe deverá preencher online o formulário de inscrição durante o período estabelecido pela comissão organizadora.

4.4. Para realizar a inscrição, a equipe deverá obter, previamente, a anuência do servidor orientador, formalizada por meio do preenchimento e assinatura do Termo

de Aceite do Orientador, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição, conforme disposto no subitem 4.5.1.

4.5. No ato da inscrição os alunos deverão informar o título, a descrição do projeto, as disciplinas envolvidas, recursos necessários à apresentação do trabalho e o servidor orientador.

4.5.1. Do Termo de Aceite do Orientador

Para que a inscrição da equipe seja validada, é obrigatória a apresentação do Termo de Aceite do Orientador, devidamente preenchido e assinado pelo servidor orientador, conforme modelo disponível.

O Termo de Aceite deverá ser:

- a) Preenchido eletronicamente ou impresso e assinado de próprio punho pelo orientador;
- b) Digitalizado ou fotografado em boa resolução (formato PDF, JPG ou PNG);
- c) Anexado ao formulário de inscrição online (Google Forms), no campo específico destinado ao envio do arquivo.

O documento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome completo, matrícula SIAPE e cargo do servidor orientador;
- b) Declaração de ciência e concordância com as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- c) Compromisso de orientar a equipe durante todas as fases do projeto, incluindo a preparação, montagem, apresentação e desmontagem do trabalho na II Feira de Ciências e Saberes;
- d) Declaração de não possuir impedimento ético ou conflito de interesses em relação ao projeto e à equipe.

A inscrição da equipe somente será deferida após a verificação, pela comissão organizadora, do correto preenchimento e envio do Termo de Aceite do Orientador. Inscrições que não apresentarem o documento anexado serão automaticamente desconsideradas.

4.6. A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	21/07/2026 a 11/09/2026
Resultado das inscrições deferidas	a partir de 14/09/2026
Período de apresentação dos trabalhos	08/10/2026 a 09/10/2026
Resultado final e premiação	15/10/2026

5. TIPOS DE EXPOSIÇÃO

5.1. Serão permitidas as seguintes modalidades de apresentação dos trabalhos, podendo ser utilizada uma ou mais modalidades:

- Maquete/experimento;

- Banner ou outro material impresso;
- Maquete/experimento e banner;
- Apresentação interativa.

6. JULGAMENTO

6.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por dois avaliadores para cada área do conhecimento. Estes avaliadores serão designados pela Coordenação Geral do evento, considerando a expertise nas respectivas áreas.

6.2. Cada trabalho será avaliado de acordo com os seguintes critérios, com pontuação máxima de 10 pontos por critério:

- Relevância e Originalidade (0-10 pontos)
Avaliação do impacto científico, social ou educacional e da inovação apresentada pelo trabalho.
- Clareza e Organização (0-10 pontos)
Estrutura lógica do trabalho, clareza na apresentação e capacidade de comunicar ideias.
- Método e Procedimentos (0-10 pontos)
Adequação metodológica e rigor técnico-científico na execução do trabalho.
- Resultados e Discussões (0-10 pontos)
Análise e interpretação dos resultados, incluindo conclusões alinhadas aos objetivos do trabalho.
- Apresentação Oral e Resposta às Perguntas (0-10 pontos)
Desempenho durante a apresentação, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos da Comissão.

7. DO BAREMA E DA PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação final de cada trabalho será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores. A tabela abaixo resume os critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
Relevância e Originalidade	10	2
Clareza e Organização	10	1
Método e Procedimentos	10	2
Resultados e Discussões	10	2
Apresentação Oral	10	3

7.2. Em caso de empate, será utilizada a maior nota no critério “Apresentação Oral e Resposta às Perguntas”. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Relevância e Originalidade”.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados na cerimônia de encerramento do evento e publicados no site oficial do IFMG.

9. DAS PREMIAÇÕES E DO PATROCÍNIO

9.1. A II Feira de Ciências e Saberes do IFMG premiará os melhores trabalhos apresentados em cada um dos quatro eixos temáticos descritos no edital:

- Ciência, Sociedade e Cultura
- Ciência, Tecnologia e Inovação
- Sustentabilidade e Qualidade de Vida
- Mulheres na Ciência e Transformação Social.

9.2. Cada trabalho vencedor em sua respectiva área temática receberá um prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.3. A premiação será patrocinada pela empresa Actech (Alumina Chemical Technology), em parceria com o IFMG - Campus Ouro Preto, como forma de incentivo ao desenvolvimento científico, técnico e social.

9.4. A entrega dos prêmios aos representantes das equipes vencedoras será de responsabilidade da empresa patrocinadora, conforme critérios e cronograma estabelecidos pela organização da II Feira de Ciências e Saberes do IFMG - Campus Ouro Preto.

9.5. A realização da II Feira de Ciências e Saberes do IFMG - Campus Ouro Preto está condicionada à inscrição de, no mínimo, 3 (três) equipes por cada um dos eixos temáticos definidos neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante a programação da II Feira de Ciências e Saberes, todas as equipes deverão atentar para a pontualidade e a manutenção da organização dos espaços.

10.2. Durante todo o período de interação da Feira deverá haver a presença de, no mínimo, um membro da equipe responsável por apresentar o trabalho aos visitantes, sendo que durante a avaliação todos os integrantes do grupo devem estar presentes.

10.3. A comissão poderá penalizar equipes que, mesmo após avaliadas, abandonarem seu estande de apresentação.

10.4. É de responsabilidade da equipe montar, desmontar e dar o devido destino ao projeto e aos materiais usados pelo grupo após o término da II Feira de Ciências.

10.5. O valor do prêmio será concedido integralmente à equipe, devendo ser dividido entre os membros.

10.6. Os trabalhos premiados poderão ser divulgados pela empresa patrocinadora e pelo IFMG em materiais de comunicação, mediante autorização dos autores.

10.7. Os participantes das equipes que se inscreverem na II Feira de Ciências e Saberes do IFMG - Campus Ouro Preto poderão utilizar a infraestrutura do IfabLab, mediante prévio agendamento, conforme instruções disponíveis em: [IfabLab IFMG Campus Ouro Preto](#)

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da II Feira de Ciências e Saberes do IFMG - Campus Ouro Preto.

Ouro Preto, 21 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arquimedes Martins Gois, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 21/07/2026, às 12:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2815311** e o código CRC **A63BCFF4**.

23213.001516/2026-19	2815311v1
----------------------	-----------